

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO E VENTILADOR ESCOLAR), conforme Termo de Compromissos nº 202240301-5, advindos de Emenda Parlamentar, Processo nº 23400.000339/2022-12, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência., para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte, Pará, conforme descrito abaixo:

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO			
Itens	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUs. Ar condicionado tipo <i>Split High Wall</i> e <i>Split</i> Piso/teto, para uso em ambiente escolar. Capacidade total de refrigeração 24.000 BTU. Modelo Split high Wall, tipo ciclo frio, cor branca. ENCE e Selo Procel -tipo no mínimo B. Filtro de Ar Anti-bacteria, Vazão de Ar no mínimo 1000 m ³ /h, termostato digital, funções Sleep e Swing, voltagem 220v.	UNID.	16
02	CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 BTUs Ar condicionado tipo <i>Split High Wall</i> e <i>Split</i> Piso/teto, para uso em ambiente escolar. Capacidade total de refrigeração 30.000 BTU. Modelo Split high Wall, tipo ciclo frio, cor branca. ENCE e Selo Procel -tipo no mínimo C. Filtro de Ar Anti-bacteria, Vazão de Ar no mínimo 1150 m ³ /h, termostato digital, funções Sleep e Swing, voltagem 220v.	UNID.	36
03	VENTILADOR ESCOLAR Especificações Técnicas: * Ventilador de parede, com no mínimo 1 (uma) hélice com 3 pás, com diâmetro mínimo de 50 cm. * Base de fixação à parede em aço carbono; * Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede; * Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada; * Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices;	UNID.	12

	<p>* O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80; As grades deverão ser em aço.</p> <p>* Deverá apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo 3 níveis de velocidade (baixa, média e alta).</p>		
TOTAL GERAL			64

2. A Aquisição de equipamento de climatização (AR CONDICIONADO E VENTILADOR ESCOLAR) tem por intuito, atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso nº 202240301-5, originário de Emenda Parlamentar, processo nº 23400.000339/2022-12 para equipar e estruturar as escolas de ensino fundamental rede municipal, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação deste município de Ourilândia do Norte, Pará.

2.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais no 10.520/2002 e no 8.666/1993, Lei Complementar no 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os produtos serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas elou entregues na sede do município;

3.2 A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 15 dias.

A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, da Secretaria Municipal de Educação, através de servidor devidamente nomeado mediante Portaria.

3.3 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos elou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

3.4 Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

3.5 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade e qualidade de acordo com as disposições legais discriminadas neste Termo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão realizados após a entrega dos produtos/serviços.

- 4.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 4.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 4.4 O prazo da vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas, prorrogável nos termos da legislação Vigente.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente conforme descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele descrito no referido Termo.
- 5.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 5.3 Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 5.4 A contratada responsabilizar-se-á pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 5.5 Responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil.
- 5.6 Obrigar-se-á pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis, sociais, previdenciárias e trabalhistas.
- 5.7 Responsabilizará por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 5.8 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idóneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

- 5.9 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 5.10 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 5.11 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 5.12 Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 5.13 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 5.14 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Deverá responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2 Assegurará os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação dos serviços.
- 6.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 6.4 Deverá zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 6.5 Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos objetos.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

- 7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.2 As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada junto com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Contratante, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação